

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 15.08.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240502/0001-82

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE
E

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240502/0001-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 15.08.01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESCRITORIO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apagador Quadro Magnético	2.0	Unidade		
APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, COMPRIMENTO: 15					
2	Bloco Recado	50.0	Unidade		
BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELO, LARGURA: 38, COMPRIMENTO: 50, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO					
3	Bloco Recado	50.0	Unidade		
BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELO, LARGURA: 76, COMPRIMENTO: 102, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO					
4	Borracha apagadora escrita	20.0	Unidade		
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 60 MM, LARGURA: 25 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA					

5	Caixa plástica	10.0	Unidade		
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 36X27X24 CM					
6	Caixa arquivo	100.0	Unidade		
CAIXA ARQUIVO MORTO Medida: 250x130x350mm.					
7	Calculadora	4.0	Unidade		
CALCULADORA, TIPO TECLADO: NUMÉRICO, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE					
8	Caneta esferográfica	100.0	Unidade		
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FINA 0,8MM , TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL					
9	Caneta esferográfica	50.0	Unidade		
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FINA 0,8MM, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHA					
10	Capa processo	40.0	Unidade		
CAPA PROCESSO, CAPA PROCESSO COR PRETA					
11	Capa Processo	40.0	Unidade		
CAPA PROCESSO, NOME: CAPA PROCESSO TRANSPARENTE A4					
12	Clipe	10.0	Caixa 50 UN		
CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6, MATERIAL: AÇO INOX					
13	Clipe	10.0	Caixa 100 UN		
CLIPLE, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
14	Clipe	10.0	Caixa 50 UN		
CLIPLE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
15	Clipe	10.0	Caixa 25 UN		
CLIPLE, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
16	Envelope	100.0	Unidade		
ENVELOPE, MATERIAL: Kraft, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO : 22,7X 32CM					
17	Estilete	4.0	Unidade		
ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO					
18	Fita Adesiva Embalagem	10.0	Unidade		
FITA ADESIVA EMBALAGEM, NOME: FITA ADESIVA TIPO EMBALAGEM 38MM X 50MM					
19	Grampeador	4.0	Unidade		
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL CROMADO, CAPACIDADE: 25 FL					
20	Grampo Grampeador	10.0	Caixa		
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6					
21	Grampo trilho encadernador	4.0	Caixa 50 UN		
GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO: 80 MM, TIPO: LINGUETA, APLICAÇÃO: PASTA CARTOLINA					

22	Lâmina estilete	4.0	CAIXA 10 UND		
LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL					
23	Caixa correspondência	2.0	Unidade		
CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA					
24	Ficha	50.0	Pacote 500 UN		
RESMA COM 500 FLS, MATERIAL: PAPEL SULFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4 RECICLADO					
25	Ficha	80.0	Pacote 500 UN		
RESMA 500 FLS, COR: BRANCA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4					
26	Pasta arquivo	80.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO RECICLADO, TIPO: CLASSIFICADOR AZ, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 280 MM, LOMBADA: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: COM 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO					
27	Pasta arquivo	40.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 335 MM, COR: INCOLOR					
28	Pasta arquivo	40.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 248 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: CRISTAL					
29	Memória portátil microcomputador	12.0	Unidade		
MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
30	Perfurador papel	4.0	Unidade		
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, QUANTIDADE FUROS: 2 UN					
31	Pincel quadro branco , magnético	10.0	Unidade		
PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL					
32	Pincel quadro branco , magnético	4.0	Unidade		
PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETO					
33	Porta-caneta	4.0	Unidade		
PORTA-CANETA, MATERIAL: POLIESTIRENO, LARGURA: 170 MM, ALTURA: 90 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, COR: TRANSPARENTE					
34	Quadro branco	4.0	Unidade		
QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: MADEIRA ENCERADA, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: MARCADOR, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 0,60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
35	Pasta arquivo	10.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
36	Pasta arquivo	40.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
37	Régua Comum	4.0	Unidade		
RÉGUA COMUM, NOME: REGUA COMUM MATERIA ALUMINIO 30CM					
38	Tesoura	4.0	Unidade		

TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA					
39	Etiqueta adesiva	4.0	Caixa 100 UN		
Etiqueta Inkjet Laser A4 16 E.F 33,9 x 99,0mm cx c/100 Fls Pimaco A4362					
40	Caixa Para Correspondência Tripla Móvel	5.0	Unidade		
Caixa Para Correspondência Tripla Móvel					
41	Organizador de Papel Documentos Vertical Triplo Mesa Escritório Acrílico	5.0	Unidade		
Organizador de Papel Documentos Vertical Triplo Mesa Escritório Acrílico					
42	Porta Caneta Lápis Clips Organizador de Mesa Aramado	4.0	Unidade		
Porta Caneta Lápis Clips Organizador de Mesa Aramado					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE, na classificação abaixo: 0101.18.122.0001.2.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15.08.01/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 15.08.01/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBE/CE, de..... de 20.....

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE -
CONVALE**

CNPJ/MF Nº 35.725.178/0001-84
JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.